



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO		
UNIDADE GESTORA INTERESSADA A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO:	FMS/SEMSA	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	082/2022	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	ADESÃO A ATA Nº 080.001/2022 PE Nº 010/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO	
ORDENADOR(A) DE DESPESA:	ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACEDO EDJANE MEDEIROS ALVES	
PREGOEIRA:	DANIEL PAZ SILVA	
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0806001/2022, REFERENTE AO PE 010/2022 DE OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRATAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE – RSS (LIXO HOSPITALAR), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA.		
CONTRATO SEMSA:	Nº 002/2023	
EMPRESA CONTRATADA:	VITAL COMÉRCIO, LOCAÇÃO, E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 04.950.759/0001-96	VALOR: R\$ 89.550,00
VIGÊNCIA:	31/01/2023 a 31/12/2023	
FISCAIS DO CONTRATO:	Jefferson de Sousa e Raimundo Albenor Nunes Silva Portaria nº 024/2023 - SEMSA	
ASSUNTO: PARECER DE CONTRATO Nº 002/2023 - SEMSA		

I. INTRODUÇÃO:

Deu entrada neste setor de Controle Interno no dia 01/02/2023, através de termo de conclusão (cito fls 120) para análise técnica de conformidade, em atendimento determinação contida no parágrafo único do Art. 10 da IN TCM/PA 022/2021 e a aderência aos requisitos legais, a Adesão à Ata de Registro de Preço nº 080.001/2022 PE Nº 010/2022 da Prefeitura Municipal de Novo Progresso, com as especificações acima mencionadas. O processo foi instruído com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

II. DA ANÁLISE DO PROCESSO.

O processo está no setor competente em uma pasta protocolado, enumerado e rubricado, contendo:

- ✓ Capa (fl. 01);
- ✓ Memorando nº 087/2022 do Coordenador do HMB para a Secretaria de Saúde solicitando adesão para contratação de empresa para o serviço de coleta de lixo hospitalar (fl. 02);
- ✓ Despacho assinado pelo ordenador de despesas para as providências cabíveis (fl. 03);
- ✓ Termo de autuação nº 082/2022 assinado pela servidora Francisca Erione Silva dos Santos (fl. 04);
- ✓ Espelho do e-mail enviado ao município de novo progresso encaminhando ofício de solicitação (fl. 05);
- ✓ Ofício nº 056/2022 da Secretária de saúde para a Prefeitura Municipal de Novo Progresso, solicitando adesão a ata de registro de preço nº 008/20080.001/2022 PE nº 010/2022 (fl. 06);
- ✓ Ofício nº 438/2022 do Prefeito Municipal de Novo Progresso para a Secretária de Saúde autorizando a adesão a Ata nº 008/20080.001/2022 PE nº 010/2022 (fl. 07);
- ✓ Espelho do e-mail enviado da SEMSA para a empresa gerenciadora da ATA nº 008/20080.001/2022 PE nº 010/2022, encaminhando o ofício de solicitação de adesão (fl. 08);
- ✓ Ofício nº 057/2022 da Secretária de saúde para a empresa gerenciadora da ata, solicitando adesão a ata de registro de preço nº 008/20080.001/2022 do PE nº 010/2022 com os itens e quantitativos solicitados (fl. 09);
- ✓ Resposta da empresa ao ofício nº 057/2022 para a SEMSA dando aceite a solicitação de adesão a ata



**PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

- nº 008/20080.001/2022 PE nº 010/2022 com os itens e quantitativos solicitados (fl. 10);
- ✓ CNPJ da empresa VITAL COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA (fls. 11 a 13);
 - ✓ Ata de Registro de Preço nº 008/179.100,00 do PE nº 010/2022 da Prefeitura Municipal de Novo Progresso no valor global R\$ 179.100,00 (fls. 14 a 22);
 - ✓ Espelho da publicação do extrato da ata SRP na FAMEP (fl. 23);
 - ✓ Espelho do e-mail enviado pelo servidor Paulo Eder Cardoso para a empresa solicitando as certidões atualizadas da empresa (fl. 24);
 - ✓ Espelho do e-mail enviado da empresa para o servidor Paulo Eder Cardoso encaminhando as certidões atualizadas da empresa (fls. 25 a 26);
 - ✓ Documentos de habilitação jurídica da empresa, certidões e atestados de capacidade técnica (fls. 27 a 53);
 - ✓ Pesquisas de preços em outros entes públicos através do mural de licitações do TCM/PA (fls. 54 a 89);
 - ✓ Justificativa assinada pela ordenadora de despesas (fls. 90 a 92);
 - ✓ Declaração de reserva orçamentária assinada pela servidora Ediene Raiane Moraes Rocha (fl. 93);
 - ✓ Autorização assinada pela ordenadora de despesas (fl. 94);
 - ✓ Memorando nº 052/2023, da Secretaria de saúde para a divisão de licitações e contratos solicitando o procedimento parar adesão a ata nº 008/179.100,00 do PE nº 010/2022 da Prefeitura Municipal de Novo Progresso (fl. 95);
 - ✓ Termo de autuação nº 004/2023 da divisão de licitações e contratos assinado pela servidora Camila Sousa Nogueira de Moraes (fl. 96);
 - ✓ Portaria nº 10/2021 de nomeação da comissão e licitação (fl. 97);
 - ✓ Minuta do contrato (fls. 98 a 102);
 - ✓ Despacho da divisão de licitações e contratos para a assessoria jurídica da SEMSA (fl. 103);
Parecer Jurídico nº 07/2023 – SEMSA/AJUR, favorável ao processo de adesão a ata assinado pelo Assessor Jurídico José Ulisses Nunes de Oliveira OAB/PA 24.409-A (fls. 104 a 108);
 - ✓ Despacho homologatório assinado pela ordenadora de despesas (fl. 109)
 - ✓ Memorando nº 080/2023, da Secretaria de Saúde para a divisão de licitações e contratos indicando os servidores para fiscalizar o contrato (fl. 110);
 - ✓ Contrato nº 002/2023 - SEMSA, assinado entre as partes envolvidas (fls. 111 a 115);
 - ✓ Portaria nº 024/2022 – SEMSA de designação de fiscal de contrato e termo de aceite de fiscalização do contrato assinado pelos servidores (fls. 116 a 117);
 - ✓ Publicação do extrato do contrato no Diário Oficial dos Municípios/FAMEP no dia 01/02/2023 CI: 53E13C59 e no Diário Oficial da união publicado em 01/02/2023, seção: 3, pag. 260 (fls. 118 a 119);
 - ✓ Termo de conclusão da divisão de licitações e contratos assinado pela servidora Camila Sousa Nogueira de Moraes (fl. 120b).

III- DA ANÁLISE DAS CONTRATAÇÕES ADESÃO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO:

No processo de contratação de Adesão de Ata Registro de Preço nº 008/179.100,00 do PE nº 010/2022 da Prefeitura Municipal de Novo Progresso consta o contrato celebrado com a SEMSA:

Contrato de nº 002/2023 - SEMSA firmado com a empresa VITAL COMÉRCIO, LOCAÇÃO, E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 04.950.759/0001-96 no valor total de R\$ 89.550,00 (oitenta e nove mil e quinhentos e cinquenta reais) dotação orçamentária: ficha: 319, unidade: 110902 Fundo Municipal de Saúde – FMS, funcional: 10.302.0004.2072.0000 manutenção do hospital municipal de Belterra - HMB, cat. Econ.: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, 0.1.00 fonte de recurso, com vigência de 31/01/2023 a 31/12/2023. O contrato encontra-se devidamente preenchido com os dados da empresa, contendo as cláusulas essenciais de acordo com a legislação pertinente, assinados pelas partes qualificadas (fls. 111 a 115), conforme preconiza o art. 55 da lei 8.666/93, o contrato em análise foi celebrado com a devida observância a minuta do contrato, o qual decorre dos preceitos contidos na Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002. É a nossa manifestação".



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

IV - DA CONCLUSÃO:

Para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos das legislações e Decretos supracitados e considerando os documentos coligidos aos autos do processo de contratação pela Ata Registro de Preço nº 008/179.100,00 do PE nº 010/2022 da Prefeitura Municipal de Novo Progresso, encontra-se revestido das Formalidades Legais, de acordo com parecer jurídico emitido pelo José Ulisses Nunes de Oliveira OAB/PA 24.409-A. Ressaltamos que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes: **Ordenador (a) de Despesa e Fiscal do Contrato** respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no art. 66 da Lei 8.666/93. Por fim, recomenda-se à observância da obrigatoriedade da publicação/ anexação dos presentes autos licitatórios nos sites/sítios e murais eletrônicos dos órgãos a que se devam, bem como onde se fizer necessário e/ou imposto. Ausente publicação do processo no Mural de licitação/ TCM-PA.

É o nosso parecer salvo melhor juízo. À elevada apreciação superior.

Belterra (PA), 08 de Fevereiro de 2023.

Simone Braga Monteiro
Controle Interno
Decreto nº 43/2023

Luciane da Silva Ferreira
Analista de Controle Interno
Portaria nº 07/2023